	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Núcleo de Promoção de Políticas Especiais de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar (NUPEVID) Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (COEM)		
Data: 15.05.2025	**Horário: 17h**	**Local: On-line (Microsoft TEAMS)**	
PAUTA: COLEGIADO		**ATA DE REUNIÃO Nº 32/2025**	

Estiveram presentes na reunião, por meio virtual:

1. Desembargadora Adriana Ramos de Mello **(Coordenadora da COEM);**
2. Juíza Alessandra de Araújo Bilac Moreira Pinto **(Membra da COEM);**
3. Juíza Elen de Freitas Barbosa **(Membra da COEM);**
4. Juíza Luciana Fiala de Siqueira Carvalho **(Membra da COEM);**
5. Juíza Katerine Jatahy Kitsos Nygaard **(Membra da COEM);**
6. Juíza Katylene Collyer Pires de Figueiredo **(Membra da COEM);**
7. Juíza Erica Bueno Salgado **(Membra da COEM);**
8. Juíza Bruna Hayar Fuscella **(Membra da COEM);**
9. Juiz Andrew Francis dos Santos Maciel **(Membro da COEM);**
10. Juiz Orlando Eliazaro Feitosa **(Plantão Judiciário noturno);**
11. Senhora Jacqueline L. Vianna Campos **(Coordenadora do NUPEVID).**
12. Senhora Marcia Valeria Guinancio **(NUPEVID);**
13. Senhora Patricia Valeria L. de A. Nunes **(NUPEVID).**

A **Exma. Desa. Adriana Mello**, Coordenadora da COEM, abre os trabalhos às 17h30min e agradece a participação de todos(as) na reunião. E passa de imediato aos itens da pauta:

1. MONITORAMENTO ELETRÔNICO E SALA LILÁS NO INTERIOR DO ESTADO:

A **Desa. Adriana Mello** inicia a reunião trazendo à baila a questão sobre a situação precária do monitoramento eletrônico no interior do estado, notadamente quanto à distribuição e instalação de tornozeleiras eletrônicas. Rememora a reunião realizada anteriormente com a Deputada Federal Soraya Santos no qual destacou a dificuldade de operacionalização do serviço, especialmente nos municípios do interior.

A **Desembargadora** destaca a receptividade da deputada que prontamente se reuniu com a Secretaria de Administração Penitenciária (SEAP). Comunica que, possivelmente, será obtido apoio da Polícia Militar para viabilizar a colocação das tornozeleiras nessas

localidades. Acrescenta que também há dificuldades relacionadas à perícia médico-legal, tema que será apresentado ao Presidente do Tribunal.

Elucida que a ideia é que o dispositivo seja colocado no próprio fórum, após a audiência, com auxílio da Polícia Militar local, evitando deslocamentos onerosos dos réus a outras localidades. Ressalta que, atualmente, pela falta de estrutura logística, muitos(as) magistrados(as) do interior deixam de incluir o uso das tornozeleiras nas decisões judiciais. Pontua a urgência de criar fluxos operacionais viáveis e comunica que pretende solicitar ao Presidente do Tribunal que convide Prefeitos(as) de Municípios para futuras reuniões em seu gabinete, com o objetivo de pleitear apoio logístico à instalação dos dispositivos e reabertura de postos do IML, no interior do Estado, além de outros assuntos de relevância no âmbito da COEM. A ideia é que seja iniciado um diálogo institucional, a fim de averiguar os obstáculos enfrentados pelo Judiciário e trazer aos prefeitos(as) as responsabilidades em relação à rede de apoio às mulheres.

Registra que, no dia posterior à presente reunião, será realizada nova reunião com o Presidente do Tribunal e com a referida Deputada, para os alinhamentos necessários.

Ato contínuo, compartilha a jurisprudência da Ministra Daniela Teixeira, do STJ, que reconhece a suficiência de qualquer documento médico para comprovação de materialidade delitiva em localidades desprovidas de estrutura pericial. Alerta acerca da precariedade dos serviços públicos no interior do Estado, como a ausência de PRPTCs, IMLs fechados e falta de apoio logístico, o que inviabiliza a aplicação da Lei Maria da Penha em sua plenitude.

2. PROJETO TJ LILÁS/ RIO LILÁS:

Na sequência, informa ainda, que será lançado o projeto **"Rio Lilás",** com previsão de início em agosto, nas escolas estaduais e municipais. O projeto visa à prevenção da violência contra crianças e adolescentes, com enfoque na proteção contra as mais diversas formas de violência contra as mulheres. A **Desembargadora** compartilha que, em sua atuação em Câmara Criminal, tem constatado um número alarmante de casos de estupro de vulnerável, com vítimas em sua maioria agredidas por parentes e pessoas próximas.

Menciona que a pretensão é que o projeto seja lançado em agosto, por conta do simbolismo desse mês em que se comemora o aniversário da Lei Maria da Penha. Expõe que a ideia seria realizar o lançamento do projeto com a iluminação do Cristo Redentor. Reforça a necessidade de que os municípios que aderirem ao projeto criem estruturas de proteção à mulher e contem com apoio das secretarias de saúde e educação.

Solicita que a equipe do NUPEVID estabeleça contato com a arquidiocese para articular a parceria institucional para a iluminação na primeira semana de agosto. **(Deliberação 01)**

3. IMPACTOS DA DEMORA NAS DECISÕES DAS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIAS:

A **Juíza Alessandra Bilac** manifesta preocupação com o impacto das decisões judiciais retardadas sobre as estatísticas do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Enfatiza que a demora compromete diretamente a obtenção do selo de qualidade do CNJ, que exige o cumprimento do prazo de 48 horas para apreciação das medidas protetivas. Ressalta que esforços estão sendo empreendidos para a limpeza das bases de dados, mas que esses esforços são frustrados quando magistrados(as) deixam de operar dentro do prazo. A **Desa. Adriana Mello** informa que tratará do tema com o Presidente do Tribunal, ressaltando que, embora a independência judicial seja respeitada, não se pode permitir que mulheres fiquem desprotegidas por inércia jurisdicional.

A **Juíza Luciana Fiala**, em continuidade, destaca a necessidade de providências quanto à sistemática de inserção das medidas protetivas no sistema, especialmente após às 18h de sextas-feiras e em períodos de feriados prolongados, como a semana santa. Informa que em seu Juizado o tempo médio para decisão alcançou quatro dias, o que compromete seriamente a pontuação do tribunal. Salienta que, embora não se possa transferir toda a responsabilidade para o plantão, é necessário buscar estratégias para manter uma boa avaliação institucional.

A **Desembargadora** concorda integralmente e acrescenta que alguns juízes(as) estão, de fato, levando de 10 a 15 dias para decidir sobre medidas protetivas, inclusive em casos gravíssimos como estupro de vulnerável. Lembra que mesmo uma decisão de indeferimento já viabiliza a interposição de recurso, diferentemente da ausência de manifestação, que resulta em total desamparo da vítima. A **Juíza Alessandra Bilac** complementa que uma decisão negativa ainda assim gera possibilidade de reação processual, ao passo que a omissão compromete qualquer resposta judicial.

O **Juiz Orlando Feitosa**, ao tratar das dificuldades operacionais, relata que há entraves na comunicação entre os sistemas da Polícia Civil e do Judiciário. Explica que, nas delegacias, as medidas protetivas podem ser distribuídas tanto ao juízo natural quanto ao plantão, mas o sistema da polícia não diferencia plantão diurno de noturno, gerando distorções. Menciona que, em muitos casos, medidas são encaminhadas ao plantão noturno fora de critérios de urgência, o que compromete sua efetividade, pois a central de mandados não realiza diligências noturnas em distâncias superiores a 100 km. Dessa

forma, uma decisão tomada no plantão noturno torna-se inócua, pois somente será cumprida no dia seguinte, durante o expediente diurno.

A **Juíza Alessandra Bilac** propõe uma reunião com a Polícia Civil para elaboração conjunta de um fluxo operacional uniforme, com participação do Secretário de Polícia Civil e Delegados responsáveis, a fim de padronizar procedimentos em todo o estado. A **Desa. Adriana Mello** concorda com a proposta e ressalta que os Delegados devem realizar a avaliação de risco antes de acionar o Judiciário, pois, do contrário, ocorre uma inversão de atribuições, com o Poder Judiciário assumindo obrigações da Polícia. **(Deliberação 02)**

4. LANÇAMENTO DO PROTOCOLO DE FEMINICÍDIO:

Sobre esse tema da pauta, a **Sra. Jacqueline Campos** informa que o lançamento do Protocolo de Feminicídio, inicialmente agendado para o dia 04 de junho, foi retirado da agenda do Presidente por inviabilidade de realização na data prevista. Indaga se será oportuno remarcar o evento ou manter sua suspensão, informando que a **Juíza Katerine** está à frente da organização da pauta.

A **Juíza Katerine Jatahy** informa que o texto do Protocolo de Feminicídio se encontra em fase final de ajustes. Relata que, juntamente com a pesquisadora do NUPEGRE, Sra. Lívia Paiva, está revisando o documento, e que as contribuições já foram feitas, sendo necessária ainda uma revisão para uniformização textual. Sugere que o material seja encaminhado à equipe de comunicação Interna, notadamente à funcionária Gabriele, que possui experiência na revisão de atos institucionais.

A **Desa. Adriana Mello** propõe que, após a finalização da revisão e da diagramação, o protocolo seja revalidado junto às instituições envolvidas e, posteriormente, lançado em agosto. Sugere que a solenidade de lançamento seja realizada em evento oficial com a presença do Presidente do Tribunal e representantes da rede de proteção às mulheres, possivelmente no Cristo Redentor, junto ao projeto "Rio Lilás".

A Juíza **Katerine Jatahy** concorda com a sugestão e destaca que o atraso, embora indesejado, permitiu a inclusão de atualizações importantes, como as recentes mudanças no monitoramento eletrônico. Ressalta que o documento, ao ser lançado em agosto, estará mais completo e atualizado, além de devidamente validado pelas instituições.

Neste sentido, resta deliberado:

1. Que, após a conclusão da revisão textual, coordenada pela Juíza Katerine Jatahy, o documento seja encaminhado à equipe de comunicação interna, especificadamente a funcionária Gabriele, para revisão oficial diante de sua expertise. Posteriormente, o documento será encaminhado para a final pelo EMERJ. **(Deliberações 03 e 04)**

2. Após finalizado o item acima, o protocolo será apresentado às instituições envolvidas através de reunião. **(Deliberação 05)**
3. pela definição de data oportuna pelos integrantes da COEM, para o lançamento do protocolo de feminicídio, a fim de que equipe do NUPEVID inicie as tratativas para a organização do evento, preferencialmente no início de agosto junto ao lançamento do "Rio Lilás' **(Deliberação 06)**

5. ORGANIZAÇÃO DO III FOVID:

A **Desembargadora** propõe que sejam indicados(as) magistrados(as) para coordenar o planejamento do evento juntamente ao NUPEVID, sugerindo a utilização do auditório do quarto andar do Tribunal, considerado adequado ao porte do evento.

A **Sra. Jacqueline Campos** acrescenta que reservou a agenda da **Desa. Adriana Mello** no dia 12 de setembro. Destaca que, após manifestação dos(as) juízes(as) iniciará imediatamente os trâmites necessários à oficialização da reserva.

Consultados sobre o interesse em colaborar com a organização pela **Desa. Adriana Mello** prontificam-se as **Juízas Elen Barbosa**, **Katerine Jatahy** e **Erica Salgado** e o **Juiz Andrew Francis.** A **Juíza Katia Cilene** manifesta interesse condicionado à confirmação da viabilidade da data. A **Desembargadora** confirma os nomes dos magistrados(as) voluntários(as) e orienta que a organização seja conduzida com o apoio das **Juízas Elen Barbosa e Katerine Jatahy.**

Durante a reunião, menciona-se ainda que é usual contar com apoio financeiro e institucional de entidades parceiras, como EMERJ e AMAERJ, destacando-se também a possibilidade inédita de solicitar apoio à AMB, ampliando assim as parcerias disponíveis para o sucesso do evento.

6. GT-OBSERVATÓRIO:

A **Desembargadora** informa sobre a intenção de atualizar e aprimorar o Observatório Judicial, especialmente a seção relacionada ao feminicídio, tornando-a mais acessível e informativo. Ressalta a necessidade de inserir toda a legislação pertinente, com destaque para as normas estaduais, além de revisar e atualizar dados relativos à rede de atendimento, verificando junto às secretarias estaduais se os serviços permanecem ativos, se houve mudanças nos contatos e em outras informações essenciais.

A **Juíza Katerine Jatahy** solicita a palavra para informar sobre reunião realizada na segunda-feira anterior, convocada pela Sra. Giulia Luz, da Secretaria Estadual da Mulher, que contou com a presença da Professora Cristiane Brandão, da UFRJ. Explica que, na ocasião, discutiu-se a criação de um Observatório Nacional sobre violência contra a mulher,

sendo destacada a possibilidade do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro integrar esta iniciativa por meio da troca de informações, compartilhamento de dados e experiências com outras instituições. Enfatiza a relevância dessa integração, destacando o interesse demonstrado pelas instituições envolvidas. Acrescenta que o Estado está investindo recursos na melhoria da coleta e do tratamento de dados relacionados à violência doméstica e feminicídio, sugerindo que o grupo de trabalho local do Observatório Judicial conte com pesquisadores especializados para ampliar as análises técnicas e fornecer propostas concretas para políticas públicas. Nesse contexto, recomenda parcerias com universidades que tenham *expertise* no tratamento de dados.

A **Sra. Jacqueline Campos** complementa a fala, esclarecendo que a composição do Grupo é tipificada, contando obrigatoriamente com profissionais capazes de trazer diferentes realidades, dados atualizados e legislações diferenciadas. Propõe convidar representantes do Observatório Estadual para compor o grupo. A **Juíza Katerine Jatahy** concorda com essa sugestão. Menciona ainda a dificuldade de sobrecarga dos magistrados, apontando essa parceria como essencial ao desenvolvimento técnico do projeto.

A **Desembargadora Adriana** se propõe a consultar formalmente a Professora Cristiane Brandão, da UFRJ, mencionando experiências exitosas anteriores, como o desenvolvimento do aplicativo da Lei Maria da Penha. Além disso, menciona o nome da Professora Roberta Pedrinha, da UFF, como possível colaboradora qualificada. Enfatiza que, caso UFRJ ou UFF aceitem prestar apoio técnico, haverá grande impacto positivo no novo formato do Observatório Judicial.

Quanto ao NUPEGRE menciona que as pesquisadoras estão com duas pesquisas de grande porte em andamento e que, no momento, o ideal seria não integrá-las no grupo.

Sendo assim, resta deliberado que a Desembargadora Adriana Mello iniciará o contato com a Professora Cristiane Brandão, da UFRJ; **(Deliberação 07).**

7. PROPOSTA DE REUNIÃO – GRUPOS REFLEXIVOS:

A **Desembargadora Adriana** menciona outra pauta prioritária relacionada aos grupos reflexivos, informando que a **psicóloga Márcia Valéria Guinancio** está articulando uma reunião com a Professora Anna Uziel, da UERJ. Nesse aspecto, sugere que a **Juíza Elen Barbosa**, responsável pela coordenação dessa frente, participe desse encontro inicial. Que prontamente concorda, manifestando sua preferência na modalidade virtual.

Sendo assim, após debates, delibera-se que a equipe do NUPEVID verifique junto à Juíza Elen Barbosa data oportuna para a realização, para que possa ser articulado junto a professora. **(Deliberação 08)**

8. APROVAÇÃO DAS IDENTIDADES VISUAIS DO GT- OBSTÉTRICO E PROJETO RESPIRAR:

Primeiramente, os(as) membros(as) definem que o layout horizontal de ambas as identidades visuais é o mais adequado. Em relação ao GT-VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA, a proposta de identidade visual é aprovada integralmente, solicitando-se apenas a inclusão da logomarca da COEM para garantir a identificação institucional clara e imediata. Já sobre o Projeto Respirar, as cores inicialmente apresentadas não obtêm aprovação, sendo deliberado que sejam substituídas por tons mais marcantes de roxo e laranja, visando melhorar o contraste visual e fortalecer a identidade da COEM**. (Deliberação 09)**

Delibera-se também, por unanimidade, que todas as logomarcas referentes aos projetos da COEM deverão, obrigatoriamente, conter a identidade visual da Coordenadoria, para evitar ambiguidades na divulgação institucional. **(Deliberação 10)**

9. CONFIRMAÇÃO DE CONVITES PARA EVENTOS:

A **Sra. Jacqueline Campos** informa o recebimento de dois convites para o FOVID, um no estado do Paraná (nos dias 04 junho a 06 de junho) e outro em São Paulo (13 de junho), ressaltando a necessidade urgente, se for o caso, do envio dos nomes para providenciar passagens e logística. A **Desa. Adriana Mello** menciona que essa ocasião poderia ser aproveitada para uma visita técnica à Casa da Mulher Brasileira. Contudo, após debates sobre a temática, é descartada a possibilidade.

Os(as) membros(as) presentes manifestam impossibilitados(as) de comparecer nos referidos eventos, em razão de compromissos previamente assumidos.

Sendo assim, a **Desa. Adriana Mello**, delibera pelo encaminhamento de resposta formal informando a indisponibilidade da Coordenadoria e manifestando os votos de êxito na realização dos eventos. **(Deliberações 11 e 12)**

10. VISITA CASA DA MULHER BRASILEIRA:

A **Juíza Katerine Jatahy** relata detalhes sobre reunião recente que discutiu especificamente a implementação da Casa da Mulher Brasileira no Rio, com participação do Ministério Público, Defensoria Pública e outras instituições parceiras. Informa que, na ocasião, ficou acertada uma visita coletiva, visando estabelecer com clareza o papel de cada instituição envolvida. Acrescenta que a previsão atual é inaugurar a unidade em agosto de 2026, destacando que o projeto do Rio prevê uma estrutura moderna, que inclui a recuperação de um casarão histórico a ser transformado em um centro cultural, o que diferencia a proposta local em relação a outras unidades já existentes.

A **Juíza Elen Barbosa** tece comentários positivos sobre o espaço físico previsto para a nova Casa da Mulher Brasileira. Por sua vez, a **Juíza Katerine Jatahy** adverte quanto à recente mudança ocorrida no Ministério das Mulheres, sugerindo cautela e atenção ao desenvolvimento do projeto, a fim de evitar atrasos ou contratempos.

11.SITUAÇÃO - JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DE LEOPOLDINA:

Na sequência, A **Desa. Adriana Mello** abre espaço para discussão sobre a crítica situação enfrentada pelo Juizado de Violência Doméstica da Leopoldina, ressaltando que, embora a proposta de criação do oitavo juizado tenha sido autorizada, sua instalação ainda não ocorreu. A **Juíza Alessandra Bilac** informa que a previsão de instalação é para o mês de junho, em conjunto com a implementação da Primeira Vara de Garantias, e que a principal limitação está na ausência de servidores(as). A instalação dependerá de realocação de equipes de outras unidades com lotação adequada, providência que será tratada diretamente com a Corregedoria.

A **Juíza Elen Barbosa** relata que o cartório da Leopoldina não consegue dar vazão ao elevado volume processual, especialmente no que se refere ao encaminhamento de medidas protetivas à Patrulha Maria da Penha. Menciona caso recente, discutido em reunião da REDE, de feminicídio em que o oficial de justiça chegou à residência da vítima no momento do crime, após dois meses de tentativa de intimação. A situação da região é agravada pelas dificuldades de acesso e pela atuação limitada dos oficiais de justiça, especialmente nas comunidades do Alemão e Maré, onde há alto índice de devolução de mandados com a justificativa de “área de risco”.

A **Juíza Bruna Hayar Fuscella**, em exercício na unidade, confirma o cenário crítico. Relata que, mesmo mantendo o compromisso de decidir medidas protetivas em até 48 horas, a maior dificuldade está na execução dessas decisões. Informa que a unidade lida com cerca de mil processos/mês, conta com apenas quatro servidores e não possui grupo de sentença em auxílio. Para mitigar a situação, tem recorrido a estratégias como uso de estagiários(as), contatos via telefone funcional e *WhatsApp,* além da organização de reuniões internas para levantamento dos principais gargalos.

Diante desse quadro, a COEM delibera por solicitar, em **caráter emergencial**, duas medidas complementares e integradas. A primeira consiste na implantação do modelo de Apoio de Oficial de Justiça Avaliador (OJA) nos moldes da experiência bem-sucedida de Belford Roxo, com a designação de um OJA exclusivo ou em regime de apoio, para atuar prioritariamente nas diligências de urgência, como o cumprimento de medidas protetivas previstas na Lei Maria da Penha. A proposta visa otimizar o fluxo de intimações e garantir

celeridade, especialmente em áreas de vulnerabilidade social e risco, onde é comum a devolução de mandados sem cumprimento efetivo.

A segunda medida refere-se à designação de três servidores em regime de auxílio ao cartório da Vara, ainda que temporariamente, com a finalidade de aliviar a sobrecarga da equipe e assegurar a efetividade jurisdicional, especialmente diante da responsabilidade de decidir medidas urgentes em prazos legais reduzidos. Ambas as solicitações serão formalizadas por meio de memorando à Corregedoria-Geral da Justiça, visando fortalecer a estrutura mínima necessária ao funcionamento eficiente da unidade. A proposta foi acolhida por unanimidade. **(Deliberação 13)**

Além dessas providências, a **Desembargadora Adriana** sugere a realização de um mutirão — ainda que remoto — para cumprimento imediato das protetivas e propõe que se estude, após a instalação do novo Juizado, a possibilidade de redistribuição compensatória de processos entre as unidades da Leopoldina. A **Juíza Alessandra Bilac**, que integra a COMAQ, explica que a proposta poderá ser levada à reunião da Comissão após a efetiva instalação do Juizado.

Em complemento, a **Juíza Luciana Fiala** se disponibiliza a auxiliar remotamente com sentenças a partir de julho, e a **Juíza Elen Barbosa** manifesta disponibilidade para colaborar ainda no mês de junho, na área de violência doméstica. A **Desembargadora Adriana** agradece a disponibilidade das magistradas e informa que a magistrada local será comunicada sobre os apoios temporários, reforçando o esforço coletivo para enfrentar a situação crítica da unidade.

12. MOBILIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO CEDES:

A **Desa. Adriana Mello** propõe uma mobilização dos(as) integrantes da COEM para intensificar a atuação coordenada nas ações voltadas à Violência Doméstica, diante dos crescentes desafios enfrentados por essas unidades. Contextualiza que está na coordenação de violência doméstica e familiar junto ao Centro de Estudos e Debates (CEDES) e necessita de apoio de outros juízes(as). Explica que a finalidade do CEDES é promover o aprofundamento jurídico, a produção de conhecimento e o debate de temas relevantes para a magistratura, questionando, na oportunidade, quais membros(as) poderão auxiliá-la nessa frente de trabalho.

A **Juíza Alessandra Bilac** manifesta que, embora não integre formalmente um grupo específico, já tem contribuído com atividades do CEDES e se compromete a participar ativamente também nas frentes relacionadas à violência doméstica.

A **Juíza Luciana Fiala** menciona que participa do CEDES, auxiliando a competência relacionada às organizações criminosas, entretanto, se prontifica a auxiliar nos assuntos relacionados à violência doméstica.

Findos os debates sobre o tema, prontificam-se os seguintes juízes(as): **Doutoras Érica Bueno Saldado**, **Elen de Freitas Babosa** e **Katerine Jatahy Kitsos Nygaard** e o **Doutor Andrews Francis dos Santos Maciel.**

A Desa. Adriana Mello agradece a disponibilidade dos juízes(as) informando que incluirá os(as) magistrados(as) imediatamente no grupo de mensagens eletrônicas. Manifesta que sua intenção é realizar reuniões presenciais prévias ao encontro que está sendo organizado, com vistas ao alinhamento interno e troca de ideias relacionadas a competência.

13. ATENDIMENTO DEFENSORIA PÚBLICA ÀS MULHERES:

Em prosseguimento a **Desa. Adriana Mello** expõe que a assistência jurídica prestadas às mulheres pela Defensoria Pública encontra-se bastante precarizada. Diante deste cenário, e após conversas com a Secretária Estadual das Mulheres, Senhora Heloisa Aguiar, vislumbrou-se a possibilidade de que escritórios de prática forense instalados nas universidades possam prestar um suporte, especialmente no interior do estado.

Esclarece que a proposta consiste em, posteriormente, formalizar junto às universidades um acordo de cooperação para oficializar o auxílio.

14. AMPLIAÇÃO DA COMPETÊNCIA DOS JUIZADOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA:

A **Juíza Erica Salgado** levanta preocupação sobre a ampliação da competência dos Juizados de Violência Doméstica, que agora abarcam também questões de criança e adolescente, além de ações de família, como divórcios e indenizações. Relata que a carga de trabalho tem se mostrado insustentável. Explica que está com uma média de dezessete audiências diárias, agravada pelas complexidades das audiências do NUDECA. Menciona a urgência de retomar a discussão sobre a criação de grupos especializados para crimes contra crianças e adolescentes.

A **Juíza Elen Barbosa** informa que, no dia anterior, foi publicada no Diário Oficial a revogação de súmulas que tratavam da competência da Vara de Família para questões de divórcio e casamento. A **Juíza Luciana Fiala** demonstra surpresa com a revogação da **Súmula n. 243,** afirmando que não possui conhecimento de que a decisão tenha passado pelo crivo do CEDES na gestão anterior, quando ainda participava ativamente.

A **Juíza Alessandra Bilac** se compromete a investigar a origem da revogação e resgatar a publicação para entendimento da fundamentação. A **Juíza Elen Barbosa**

confirma que a relatora da decisão foi a Desembargadora Natasha, e menciona que também houve modificação de outra súmula. A **Juíza Luciana Fiala** esclarece que a súmula discutida anteriormente tratava da restrição da competência dos Juizados de Violência Doméstica às causas que envolvessem efetivamente violência de gênero, diferindo da súmula revogada recentemente.

Diante do cenário, a **Desa. Adriana Mello** reforça a importância de compreender o contexto da revogação, sobretudo considerando o esforço anterior da COEM e demais juízes(as) envolvidos para delimitar corretamente a competência dessas varas. **A Juíza Alessandra Bilac** compromete-se a averiguar e atualizar o grupo com as informações.

A **Juíza Elen Barbosa** conclui lendo o teor da súmula revogada — **verbete nº 274** — que atribuía à Vara de Família a competência para julgar pedidos indenizatórios decorrentes de relações familiares. A **Juíza Luciana Fiala** confirma que a revogação se refere a tema distinto daquele debatido no grupo criminal na gestão anterior.

A **Desa. Adriana Mello** prossegue o debate manifestando preocupação com a ampliação desordenada da competência dos Juizados de Violência Doméstica. Destaca que, diante da revogação da súmula que anteriormente permitia declinar a competência de ações de família e indenizatórias, será necessário deliberar sobre o tema tanto no CEDES quanto na COMAQ. Aponta que, se for exigido das VDs o processamento de todos esses feitos, a estrutura atual se tornará insustentável.

Na ocasião, a **Desembargadora** argumenta que será inevitável transformar algumas varas de família em Juizados de Violência Doméstica, caso se mantenha essa sobrecarga desproporcional. Ressalta que a distribuição de competências está gerando um esvaziamento das varas de família e, ao mesmo tempo, o acúmulo excessivo nos JVDFM. Reforça que a realidade do interior e da Baixada Fluminense, com a sobreposição de competências, tende a piorar, especialmente com os crescentes casos relacionados a pessoas idosas e LGBTQIAPN+.

A **Juíza Alessandra de Araújo** sugere a elaboração de um novo enunciado no próximo encontro do CEDES, no intuito de restaurar algum parâmetro de delimitação.

A **Desa. Adriana Mello** observa que, no âmbito do Cível, a representação de desembargadores é numericamente superior à da área de Violência Doméstica, o que dificulta a consolidação de entendimentos próprios do segmento. Aponta a desproporção entre o número de varas de família e Juizados de Violência Doméstica especialmente na capital — com 10 varas de família no Fórum Central e apenas dois Juizados. Expõe que esse desequilíbrio pode comprometer seriamente a efetividade da Lei Maria da Penha.

A **Juíza Katia Cilene** pondera que a revogação da **Súmula n. 274** talvez diga mais respeito à competência entre juízo cível e de família, e não diretamente à VD. Ainda assim,

entende ser relevante aprofundar a discussão sobre a ampliação da competência e manifesta interesse em contribuir com os estudos, mencionando sua experiência em decisões anteriores e destacando a possibilidade de provocar uma revisão jurisprudencial no futuro.

A **Juíza Erica Salgado** reforça que as decisões do STJ vêm ampliando consideravelmente a competência, muitas vezes concentrando matérias de natureza diversa no mesmo juízo.

Nada mais a tratar, a **Desembargadora** agradece a participação de todos e finaliza a reunião às 18h50min.

Desembargadora Adriana Ramos de Mello
Coordenadora da COEM

Deliberações		Responsável	Prazo
01	Estabelecer contato com a arquidiocese para articular a parceria institucional para a iluminação do Cristo Redentor na primeira semana de agosto para o lançamento do projeto Rio Lilás	NUPEVID	imediato
02	Realizar reunião com a Polícia Civil para elaboração conjunta de um fluxo operacional uniforme, com participação do Secretário de Polícia Civil e Delegados responsáveis, a fim de padronizar procedimentos em todo o estado	Membros(as) COEM	imediato
03	Encaminhar o protocolo do GT-FEMINICÍDIO, após finalização da revisão textual, coordenada pela Doutora Katerine Jatahy para a equipe de comunicação interna	NUPEVID	imediato
04	Após revisão da comunicação Interna do Protocolo GT-FEMINICÍDIO, encaminhar o arquivo para a Diagramação da EMERJ	NUPEVID	Imediato, após cumprimento da deliberação 03
05	Agendar reunião com os envolvidos no Protocolo GT-feminicídio, para apresentação do documento final	NUPEVID	Imediato, após cumprimento da deliberação 04
06	Definir data para a realização do lançamento do protocolo GT-Feminicídio na primeira semana de agosto	Desa. Adriana Mello	Imediato, após cumprimento da deliberação 05
07	Contatar a Professora Cristiane Brandão, da UFRJ; para convidá-la a participar do GT-Observatório	Desa. Adriana Mello	-
08	Realizar reunião com a Professora Anna Uziel para abordar a temática dos Grupos Reflexivos	Dra. Elen Barbosa e NUPEVID	-
09	Solicitar modificações na identidade visual do GT-Violência Obstétrica e no Projeto Respirar	NUPEVID	Imediato
10	Solicitar à Comunicação Interna, a inserção da identidade visual da COEM na logomarca de todos os projetos.	NUPEVID	Imediato
11	Encaminhar resposta formal ao TJPR sobre a impossibilidade dos membros no evento FOVID/PR	NUPEVID	Imediato

12	Encaminhar resposta formal ao TJSP sobre a impossibilidade dos membros no evento FOVID/SP	NUPEVID	Imediato
13	Encaminhar memorando à Corregedoria solicitando os apoios necessários para auxiliar o JVDFM de Leopoldina	NUPEVID	Imediato